



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0135/2026-TFMCS, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **NATAN HENRIQUE GONÇALVES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 57.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 459.xxx.xxx-46, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Departamento de Tributação, a partir de **18/05/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0136/2026-TFMCS, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **WANDERLEY VILLA VERDE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 8.xxx.xx9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 680.xxx.xxx-87, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Departamento de Tributação, a partir de **03/06/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0137/2026-TFMCS, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE
FUNÇÃO E LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PEFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído(a) de Ofício, a partir de **18/05/2026**, da Função Gratificada de ASSESSOR DE PROTOCOLO E ATOS OFICIAIS, o(a) Senhor(a) **KATIA REGINA RAMALHO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito(a) no CPF/MF 195.xxx.xxx-60, matrícula 550, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES**, designado(a) para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0138/2026-TFMCS, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO
TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), em **17/05/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 3 de 8

ASSISTENTE SOCIAL, o(a) Sr.(a) **LAURA SILVIA ESCUDEIRO MENDES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.xxx.xxx-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 418.xxx.xxx-01, matrícula 12144.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0139/2026-TFMCS, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO
TEMPORÁRIO DE ORIENTADOR
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), em **17/05/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **ORIENTADOR SOCIAL**, o(a) Sr.(a) **MARIA CLARA NOBRE ANDRIOTI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 50.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 436.xxx.xxx-77, matrícula 12146.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0140/2026-TFMCS, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA PROVER O
CARGO DE COORDENADOR DE
SANEAMENTO BÁSICO, DO
QUADRO DE CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita

Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, **MISAEEL RAVANHANI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 32.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 290.xxx.xxx-25, para prover o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SANEAMENTO BÁSICO**, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial CC4, do Anexo VIII - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 4 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 – 2026

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2026

Ana Lúcia Garcia Parro, RG [REDACTED] Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF. ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 3º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento por Licença Médica da Professora efetiva Alessandra Danna Dias.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, de 19/05/2026 a 05/07/2026, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Outras Informações:

- LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- DATA: 18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)
- HORÁRIO: 9 horas
- O docente deverá apresentar:
 - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia Centenário 1926 – 2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- FREQUÊNCIA ESCOLAR DO(S) FILHO(S) DE 7 A 14 ANOS
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL OU DIGITAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por **135 dias** para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 – 2026

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 15 de maio de 2026.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia Centenário 1926 – 2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____
, portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII
do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas
Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.

() **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.

() **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1901

Página 8 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia Centenário 1926 – 2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____
, portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no
§ 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não
percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura